

Reg. 4.774/40

(30-761/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Ari Bizarro Cunha contra a decisão da Junta Administrativa de Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, que indeferiu o requerimento do recorrente de averbação de tempo de serviço marítimo, em virtude de ter julgado insuficiente a documentação apresentada:

CONSIDERANDO que, conforme tem entendido este Conselho em espécies idênticas, a caderneta expedida pela Capitania do Porto, regularmente preenchida, o que ocorre no caso, é documento hábil para o prove de tempo de serviço;

CONSIDERANDO, assim, que a decisão da Caixa é insustentável;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1940

a) Luis Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

xx) Luiz Augusto França

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 10/12/40.